

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA N ° 0110/2023 GP..... 1

PORTARIA N ° 0110/2023 GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem nos termos do Art. 37, inciso XIV, do Art. 41, todos da Constituição Federal, e do inciso VI, do Art. 158, da Constituição do Estado do Maranhão, e do Art. 173, § Único, dos parágrafos §1º e 2º, e § Único do Art. 176, inciso I, do Art. 170, Art. 171, Art. 177, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigos seguintes, da Lei Municipal nº 031/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e considerando, a Recomendação 03/2019 – 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru – Mirim – MA., Ref. SIMP 00742-276/2019, a este município sobre a vedação; o legal de acumulação de cargos públicos, bem como esta administração municipal primar e respeitar os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos servidores municipais efetivos de Município de Miranda do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares, para apurar casos de acúmulos ilegais de cargos públicos praticada por servidores cujo fato pode caracterizar as infrações previstos nos Arts. 156 e seguintes e 161 e seguintes da Lei Municipal nº 031/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Designar a Sra. Ivanara Francisca Pestana Martins, professora, matrícula nº 202-1, a Sra. Veranilde Mendes da Silva Coordenadora Núcleo de Educação em Saúde, matrícula nº 130-1 a Sra. Maria de Fatima Belfort Correia, Professora, matrícula nº 670-1 e a Sra. Luzinete Bezerra Correa Silva, Diretora de Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 10-1, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares além de outras atribuições legais será destinada a investigar, apreciar, avaliar, encaminhar notificação extrajudicial com as advertências legais de acúmulo de cargos, de emitir conclusão, formalizada por relatório encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal de casa caso, inclusive sobre os casos legalmente permitidos e compatíveis de acúmulos de cargos e proceder à apuração dos casos ilegais de acumulação de cargos e/ou de servidores que estejam acumulando cargos em desacordo com a lei.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável nos termos da Lei.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL “RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA”, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1cc9679743fd6df251515ad04714d5d76aa6fe6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 18/04/2023 18:10:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1cc9679743fd6df251515ad04714d5d76aa6fe6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

